

UNITED STATES BANKRUPTCY COURT		PROOF OF CLAIM
Name of Debtor: THE CLIFFS CLUB AND HOSPITALITY GROUP	Case Number: 12-01220	

NOTE: Do not use this form to make a claim for an administrative expense that arises after the bankruptcy filing. You may file a request for payment of an administrative expense according to 11 U.S.C. § 503.

Name of Creditor (the person or other entity to whom the debtor owes money or property): SANDRA P. THOMPSON		COURT USE ONLY
Name and address where notices should be sent: 4171 PARKMAN ROAD SOUTHINGTON, OHIO 44470		<input type="checkbox"/> Check this box if this claim amends a previously filed claim. Court Claim Number: _____ (If known) Filed on: _____
Telephone number: 330-727-2094	email: sptompson1@aol.com	

Name and address where payment should be sent (if different from above):		RECEIVED
		APR 12 2012
Telephone number: _____ email: _____		BMC GROUP
		<input type="checkbox"/> Check this box if you are aware that anyone else has filed a proof of claim relating to this claim. Attach copy of statement giving particulars.

1. Amount of Claim as of Date Case Filed: \$ 54,596.78

If all or part of the claim is secured, complete item 4.

If all or part of the claim is entitled to priority, complete item 5.

Check this box if the claim includes interest or other charges in addition to the principal amount of the claim. Attach a statement that itemizes interest or charges.

2. Basis for Claim: INITIATION FEES AND CREDITS NOT HONORED
(See instruction #2)

3. Last four digits of any number by which creditor identifies debtor:	3a. Debtor may have scheduled account as: <u>KEOWEE FALLS</u> (See instruction #3a)	3b. Uniform Claim Identifier (optional): _____ (See instruction #3b)
--	---	--

4. Secured Claim (See instruction #4) Check the appropriate box if the claim is secured by a lien on property or a right of setoff, attach required redacted documents, and provide the requested information. Nature of property or right of setoff: <input type="checkbox"/> Real Estate <input type="checkbox"/> Motor Vehicle <input type="checkbox"/> Other Describe: _____ Value of Property: \$ _____ Annual Interest Rate _____ % <input type="checkbox"/> Fixed or <input type="checkbox"/> Variable (when case was filed)	Amount of arrearage and other charges, as of the time case was filed, included in secured claim, if any: \$ _____ Basis for perfection: _____ Amount of Secured Claim: \$ _____ Amount Unsecured: \$ _____
---	--

5. Amount of Claim Entitled to Priority under 11 U.S.C. § 507 (a). If any part of the claim falls into one of the following categories, check the box specifying the priority and state the amount.

<input type="checkbox"/> Domestic support obligations under 11 U.S.C. § 507 (a)(1)(A) or (a)(1)(B).	<input type="checkbox"/> Wages, salaries, or commissions (up to \$11,725*) earned within 180 days before the case was filed or the debtor's business ceased, whichever is earlier – 11 U.S.C. § 507 (a)(4).	<input type="checkbox"/> Contributions to an employee benefit plan – 11 U.S.C. § 507 (a)(5).
<input checked="" type="checkbox"/> Up to \$2,600* of deposits toward purchase, lease, or rental of property or services for personal, family, or household use – 11 U.S.C. § 507 (a)(7).	<input type="checkbox"/> Taxes or penalties owed to governmental units – 11 U.S.C. § 507 (a)(8).	<input type="checkbox"/> Other – Specify applicable paragraph of 11 U.S.C. § 507 (a)(____).

Amount entitled to priority:
\$ 54,596.78



*Amounts are subject to adjustment on 4/1/13 and every 3 years thereafter with respect to cases commenced on or after the date of adjustment

7. Documents: Attached are **redacted** copies of any documents that support the claim, such as promissory notes, purchase orders, invoices, itemized statements of running accounts, contracts, judgments, mortgages, and security agreements. If the claim is secured, box 4 has been completed, and **redacted** copies of documents providing evidence of perfection of a security interest are attached. *(See instruction #7, and the definition of "redacted".)*

DO NOT SEND ORIGINAL DOCUMENTS. ATTACHED DOCUMENTS MAY BE DESTROYED AFTER SCANNING.

If the documents are not available, please explain:

8. Signature: (See instruction #8)

Check the appropriate box.

- I am the creditor. I am the creditor's authorized agent. I am the trustee, or the debtor, or their authorized agent. I am a guarantor, surety, indorser, or other codebtor.
- (Attach copy of power of attorney, if any.) (See Bankruptcy Rule 3004.) (See Bankruptcy Rule 3005.)

I declare under penalty of perjury that the information provided in this claim is true and correct to the best of my knowledge, information, and reasonable belief.

Print Name: SANDRA P. THOMPkins
 Title: _____
 Company: _____
 Address and telephone number (if different from notice address above): _____

 Telephone number: _____ email: _____

Sandra P. Thompkins 4/10/12
 (Signature) (Date)

Penalty for presenting fraudulent claim: Fine of up to \$500,000 or imprisonment for up to 5 years, or both. 18 U.S.C. §§ 152 and 3571.

INSTRUCTIONS FOR PROOF OF CLAIM FORM

The instructions and definitions below are general explanations of the law. In certain circumstances, such as bankruptcy cases not filed voluntarily by the debtor, exceptions to these general rules may apply.

Items to be completed in Proof of Claim form

Court, Name of Debtor, and Case Number:
 Fill in the federal judicial district in which the bankruptcy case was filed (for example, Central District of California), the debtor's full name, and the case number. If the creditor received a notice of the case from the bankruptcy court, all of this information is at the top of the notice.

Creditor's Name and Address:
 Fill in the name of the person or entity asserting a claim and the name and address of the person who should receive notices issued during the bankruptcy case. A separate space is provided for the payment address if it differs from the notice address. The creditor has a continuing obligation to keep the court informed of its current address. See Federal Rule of Bankruptcy Procedure (FRBP) 2002(g).

1. Amount of Claim as of Date Case Filed:
 State the total amount owed to the creditor on the date of the bankruptcy filing. Follow the instructions concerning whether to complete items 4 and 5. Check the box if interest or other charges are included in the claim.

2. Basis for Claim:
 State the type of debt or how it was incurred. Examples include goods sold, money loaned, services performed, personal injury/wrongful death, car loan, mortgage note, and credit card. If the claim is based on delivering health care goods or services, limit the disclosure of the goods or services so as to avoid embarrassment or the disclosure of confidential health care information. You may be required to provide additional disclosure if an interested party objects to the claim.

3. Last Four Digits of Any Number by Which Creditor Identifies Debtor:
 State only the last four digits of the debtor's account or other number used by the creditor to identify the debtor.

3a. Debtor May Have Scheduled Account As:
 Report a change in the creditor's name, a transferred claim, or any other information that clarifies a difference between this proof of claim and the claim as scheduled by the debtor.

3b. Uniform Claim Identifier:
 If you use a uniform claim identifier, you may report it here. A uniform claim identifier is an optional 24-character identifier that certain large creditors use to

4. Secured Claim:
 Check whether the claim is fully or partially secured. Skip this section if the claim is entirely unsecured. (See Definitions.) If the claim is secured, check the box for the nature and value of property that secures the claim, attach copies of lien documentation, and state, as of the date of the bankruptcy filing, the annual interest rate (and whether it is fixed or variable), and the amount past due on the claim.

5. Amount of Claim Entitled to Priority Under 11 U.S.C. § 507 (a).
 If any portion of the claim falls into any category shown, check the appropriate box(es) and state the amount entitled to priority. (See Definitions.) A claim may be partly priority and partly non-priority. For example, in some of the categories, the law limits the amount entitled to priority.

6. Credits:
 An authorized signature on this proof of claim serves as an acknowledgment that when calculating the amount of the claim, the creditor gave the debtor credit for any payments received toward the debt.

7. Documents:
 Attach redacted copies of any documents that show the debt exists and a lien secures the debt. You must also attach copies of documents that evidence perfection of any security interest. You may also attach a summary in addition to the documents themselves. FRBP 3001(c) and (d). If the claim is based on delivering health care goods or services, limit disclosing confidential health care information. Do not send original documents, as attachments may be destroyed after scanning.

8. Date and Signature:
 The individual completing this proof of claim must sign and date it. FRBP 9011. If the claim is filed electronically, FRBP 5005(a)(2) authorizes courts to establish local rules specifying what constitutes a signature. If you sign this form, you declare under penalty of perjury that the information provided is true and correct to the best of your knowledge, information, and reasonable belief. Your signature is also a certification that the claim meets the requirements of FRBP 9011(b). Whether the claim is filed electronically or in person, if your name is on the signature line, you are responsible for the declaration. Print the name and title, if any, of the creditor or other person authorized to file this claim. State the filer's address and telephone number if it differs from the address given on the top of the form for purposes of receiving notices. If the claim is filed by an authorized agent, attach a complete copy of any power of attorney, and provide both the name of the individual filing the claim and the name of the agent. If the authorized agent is a

EXPRESS WORLDWIDE

DOX



From: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL
12-1104
AV. GOVIAS 1860 JURIDICO
SAO CAETANO DO SUL 09650
BRASIL
PH: 142349924

Origin: GRU

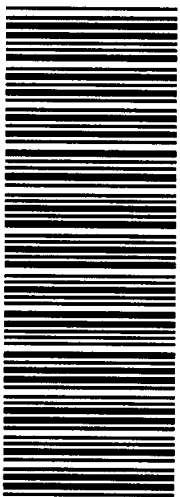
To: BMC Group, Inc.
The Cliffs Club & Hospitality Group
18675 Lake Dr East

Ph: 9156122
120

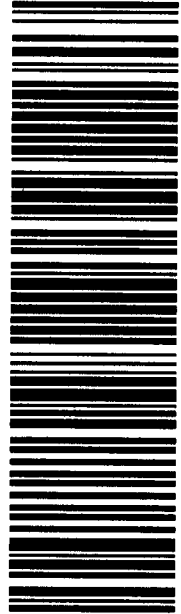
55317 CHANHASSEN MN
United States Of America

US-STP-STP

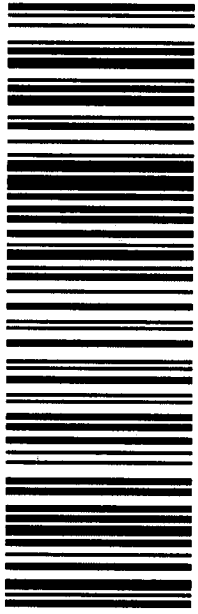
Ref:	Place Weight: 0.50 kgs	Pieces: 1/1
Contents: Document	Date: 10-04-2012	Day Time



WAYBILL 98 5122 0411



(2L) USS5317+42000000



(J)JD01 1936 4078 4000 6632

RECEIVED
APR 12 2012
BMC GROUP

Versão integral dos Termos e Condições do Conhecimento Aéreo DHL

1. De Contrato
Estes termos e condições se aplicam ao fornecimento de todos os serviços DHL, a menos que o Remetente do despacho (o "Remetente"), tenha sido notificado por escrito de outra forma ou tenha concordado com outros termos por meio de documento assinado por um executivo autorizado da DHL. Estes termos e condições prevalecem no caso de qualquer conflito ou inconsistência com outra declaração escrita ou verbal existente entre as partes ou decorrente de lei. Caso qualquer das cláusulas deste contrato seja, por qualquer motivo, desprovida de executabilidade, as demais termos e condições permanecerão integralmente em vigor. Estes termos e condições constituem a totalidade do contrato entre o Remetente e a DHL, independentemente de qualquer assinatura. Ao entregar seu despacho à DHL, o Remetente aceita os termos ora estabelecidos por si mesmo e por qualquer outro interessado no despacho. Estes termos e condições também cobrem qualquer serviço que pretenda vir a ser contratado para transportar ou entregar o despacho. Nenhum funcionário da DHL ou quem que seja tem autoridade para alterar os termos ou condições ora estabelecidos, ou fazer qualquer promessa em nosso nome, exceto conforme estabelecido acima. Caso o Remetente queira garantir o recebimento de quantia equivalente ao "Valor do Despacho" (não cláusula 10 abaixo) em caso de atraso ou perda, deverá contratar o seguro previsto na cláusula 14.

2. O que significa "Despacho"
"Despacho" significa todos os documentos ou pacotes viajando sob um conhecimento aéreo e aceito pela DHL para ser entregue ao Destinatário. "Conhecimento Aéreo" inclui as etiquetas/rotulos produzidos pelos sistemas automatizados da DHL. O Remetente deverá certificar-se de que os detalhes do despacho estejam completos e exatos.

3. Despachos Internacionais
Para a DHL, remetida pelo Remetente ao seu agente para proceder o desembarque alfândega e a admissão do despacho e autorizada a designar um despachante aduaneiro para proceder o desembarque da mercadoria e admissão junto à alfândega, devendo o Remetente prover toda a documentação necessária ao desembarque.

4. Despachos Use Avaliables
Despachos Domésticos abrangem o transporte de documentos, bens e amostras no âmbito nacional. Somente poderá ser objeto de despacho internacional os seguintes bens:

- I. Documentos;
- II. amostras, de dimensão ou nenhuma valor comercial, assim considerados os fragmentos ou partes de qualquer material, em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer sua natureza, espécie e qualidade;
- III. pequenas encomendas, em quantidade que não permita destino comercial, incluindo pilhas, frascos ou produtos acabados, em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade, sendo que o valor dos bens está limitado ao que dispõe a legislação vigente.

Não poderá ser objeto de Despacho Doméstico ou Internacional:

- I. bens cujo transporte esteja suspenso ou vedado;
- II. bens de consumo usados ou reconstruídos, exceto os de uso pessoal;
- III. pedras ou minerais, pedregulhos ou semi-preciosos, manufaturados ou não;
- IV. moeda corrente;
- V. armas e munições;
- VI. itens e produtos não taxáveis;
- VII. produtos considerados perigosos ou restringidos pelo IAC (Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica), Department of Transportation (DOT), pela IATA (International Air Transport Association) ou pela ICAO (International Civil Aviation Organization);
- VIII. quaisquer outros bens cujo transporte esteja proibido conforme a legislação específica, ou quaisquer produtos proibidos por lei, tais como, por exemplo, antiparasitários, produtos protetivos para legislação ambiental, etc.;
- IX. quaisquer outros bens que a DHL decidir que não pode transportar com segurança ou por força de lei ou;
- X. bens que consoante das listas restritivas existentes nos Centros de Serviço DHL, tais como, por exemplo, armas;
- XI. baterias, pilhas, produtos perigosos, etc.

Para informações mais completas a respeito de itens sobre os quais a DHL não poderá aceitar para transporte, favor consultar o escritório DHL mais próximo. O transporte de Despachos é regulado também pela Instrução Normativa SFZ/S7/00 cuja cópia está à disposição do Remetente mediante solicitação, e por qualquer ato administrativo ou legal que venha a complementá-la ou substituí-la.

5. Inspeção e cobrança
Para a DHL, autorizada pelo Remetente a abrir e inspecionar qualquer despacho, por qualquer motivo e a qualquer tempo. A cobrança será feita de acordo com o peso real ou cubado, o que for maior, sendo o peso cubado calculado das dimensões da embalagem do despacho, alfândega através da seguinte fórmula: Altura X Largura X Profundidade, dividindo-se o resultado por 5000.

Incluindo custos do serviço, despesas de transporte e frete, taxas aduaneiras, encargos governamentais, multas, impostos, custos processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo dos juros de mora de 1% ao mês, multa de 2% e outros encargos que eventualmente vierem a ser devidos. Caso o Remetente tenha solicitado a DHL laborar ou receber do Destinatário ou de terceiro e esta não efetuar integralmente o pagamento devido, ficará o Remetente integralmente responsável pelo pagamento.

7. Reclamações de indenização
Se o Remetente deixar entrar com reclamação visando obter indenização por algum embarque perdido (inclusive entrega errada) ou danificado, tal reclamação deverá ser feita por escrito, no prazo de 30 dias a contar da data em que o seu despacho foi aceito e deverá ser enviado ao escritório DHL mais próximo. Caso o despacho seja recebido no endereço do Destinatário, será considerado entregue em perfeitas condições. A fim de evitarmos qualquer reclamação por danos ou prejuízo, o conteúdo do despacho original deverá ser disponibilizado à DHL para inspeção.

8. Exceção de Responsabilidade
A responsabilidade da DHL, pelo despacho está limitada ao recebimento do despacho do Remetente e entrega ao Destinatário, excluindo-se qualquer responsabilidade da DHL por qualquer ato ocorrido antes do estado recebimento ou depois da entrega.

9. Limitação de responsabilidade
Nos casos de perda, furto ou dano do Despacho, quando sob a responsabilidade da DHL, será reembolsado ao Remetente o Valor do Despacho, conforme definido na Cláusula 10, ou a equivalente, em moeda com esse nacional, a US\$100.00 (cem dólares americanos), o que for mais baixo. Caso haja perda de indenização e título de danos indicados, tais como: lucros cessantes, perdas e danos ou danos morais, desde que efetivamente comprovados, a responsabilidade da DHL ficará limitada a US\$1000 (mil dólares) ou o custo do frete desembarcado pelo Remetente.

10. Definição de "Valor do Despacho"
O mais baixo dos seguintes valores, determinados na local e taxa em que aceitamos o despacho Para documentos: Custo de preparação ou substituição do documento; ou Custo de reconstrução ou reconstrução do documento. Para mercadorias: Custo de conserto ou substituição do produto; ou Valor de revenda ou o valor bruto de mercado do produto.

11. Despachos Através
A DHL envia seus melhores esforços no sentido de entregar seu despacho de acordo com seus esquemas de entrega regulares. Entretanto, estes não são garantidos e não fazem parte integrante deste contrato.

12. Circunstâncias Fora de Nosso Controle
Não somos responsáveis se um despacho não puder, for dificultado ou entregue de forma errônea em razão de circunstâncias fora de nosso controle, tais como:

- Níveis de Caso Fortuito ou Força Maior, tais como terremoto, ciclone, tempestade, inundação, guerra, queda de avião, embargo, ou condições climáticas inesperadas, atrasos médicos, greves, atos ou omissões de autoridades públicas, etc.;
- qualquer defeito ou característica que tenha a ver com a natureza do despacho, mesmo se de conhecimento da DHL, quando aceita; ou
- qualquer ato ou omissão de terceiros pessoa fora da DHL, tais como: o Remetente do despacho (declaração incorreta de carga, embalagem ou endereços inadequados ou insuficientes), o Destinatário, de um terceiro interessado, de oficiais de alfândega ou de outros oficiais governamentais, do Serviço Postal, de outro transportador ou de outros terceiros por nós contratados para entrega de um despacho em localidades por nós não servidas diretamente. Não somos responsáveis pelas atos ou omissões das pessoas acima referidas, ainda que o Remetente não tenha solicitado ou não tenha conhecimento de tais ações de entrega com exceções. Da mesma forma, a DHL não será responsável por danos de natureza física, material ou por perda ou extravio de imagens, gravadores eletrônicos ou fotografias.

13. Condição de Venda
A Condição de Venda deverá ser aplicada se o transporte de um despacho envolver um destino final ou uma escala num país que não o país de partida, a menos que a responsabilidade quanto a perda ou dano do despacho, o Remetente concorda que o despacho poderá, a critério da DHL, estar sujeito a uma ou mais escalas, entre o local de partida e o destino final.

14. Seguro de Despacho
A DHL recomenda que o Remetente faça seguro para o despacho. A DHL poderá proporcionar seguro a pedido do Remetente até o limite da Apólice estipulada entre a DHL e Seguradora, cuja cópia está à disposição do Remetente mediante solicitação. Caso o Remetente queira fazer seguro para o despacho acima descrito, a DHL, poderá assinar o Remetente a providenciar esse seguro especial junto à Seguradora. Referido limite máximo poderá ser utilizado para cobrir o Valor do Despacho, conforme definido através do peso de entrega ou declaração, mas também não cobrir qualquer hipótese de atraso na entrega da mercadoria. Caso o Remetente não solicite seguro para o despacho através do conhecimento aéreo ou via sistema automatizado da DHL, estará assumindo todos os riscos decorrentes da perda ou avariação do despacho. Regime Especial ICM: Paraná - R-Exp. PR-211/169 - Bahia - R-Exp. BA-700-409/98 - Pernambuco - R-Exp. 052/2000 - São Paulo - Regime Especial Processo DITC - R-10.862/98 taxa pelos quais não somos responsáveis.

15. Obrigações do Remetente

- I. prestar informações verídicas, reais e completas à DHL, sejam elas verbais ou escritas, preenchendo constantemente o conhecimento aéreo de transporte e incluindo descrição detalhada de seu conteúdo e valores de mercado estimados;
- II. assegurar-se de que cada artigo contido no despacho encontra-se devidamente descrito no conhecimento aéreo ou nos outros documentos e não foi destruído pela DHL, como sendo inatendível para transporte;
- III. assegurar-se de que o despacho encontra-se adequadamente marcado e embalado para assegurar o transporte seguro com os cuidados normais de manuseio, e que o endereço do Destinatário no conhecimento aéreo está completo, incluindo número de telefone e código de endereçamento postal;
- IV. assegurar-se de que todos os itens e regulamentos aplicáveis, inclusive os itens alfândegados, de importação, exportação e outros itens e regulamentos de todos os países para os quais, dos quais, através dos quais ou sobre os quais o despacho possa passar, foram devidamente cumpridos, incluindo o Remetente proveja a DHL com a respectiva documentação, caso necessário;
- V. pagar os valores devidos no tempo acordado, responsabilizando-se por todos os custos do cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis, e agir como seu agente de despacho para fins de alfândega e controle de despacho, sem, entretanto, fazer qualquer responsabilidade da DHL, nem sobre quaisquer hipóteses de atraso na entrega da mercadoria. Caso o Remetente não solicite seguro para o despacho através do conhecimento aéreo ou via sistema automatizado da DHL, estará assumindo todos os riscos decorrentes da perda ou avariação do despacho. Regime Especial ICM: Paraná - R-Exp. PR-211/169 - Bahia - R-Exp. BA-700-409/98 - Pernambuco - R-Exp. 052/2000 - São Paulo - Regime Especial Processo DITC - R-10.862/98 taxa pelos quais não somos responsáveis.

16. Responsabilidade do Remetente
O Remetente concorda em indenizar a DHL, e mantê-la livre e isenta de e contra todos e qualquer reclamação, reivindicação, responsabilidade ou despesas oriundas de falta de sua parte no cumprimento de quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis a qualquer das obrigações acima.

17. Obrigações da DHL

- I. receber, transportar e entregar o Despacho no lugar convenienciado;
- II. fornecer, sem custo para o Remetente, o conhecimento aéreo de transporte.

18. Responsabilidade da DHL
A DHL responderá por perdas, furtos ou avarias nas mercadorias transportadas nos limites da cláusula 9. A DHL não se responsabiliza por furto qualificado ou roubo.

19. Desembarque Alfândega
O Remetente autoriza a DHL a apresentar em seu nome quaisquer documentos necessários para o cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis, e agir como seu agente de despacho para fins de alfândega e controle de despacho, sem, entretanto, fazer qualquer responsabilidade da DHL, nem sobre.

20. Transportador Comum
O Remetente reconhece que a DHL não é um transportador comum ("common carrier") e que a DHL, mesmo se o disposto, a não exclua o direito, reusar certos despachos ou entregas a certas localidades ou a certas condições, assim como, por motivos de segurança, transferir as cargas do Remetente, a carreto ou transportar de qualquer classe de mercadoria para qualquer pessoa, firma ou companhia.

21. Direito de Retenção
O Remetente concorda que a DHL tem direito de retenção sobre todos os mercadorias despachadas para cobrir os custos dos serviços prestados, despesas de transporte e frete, taxas aduaneiras, encargos governamentais, multas, impostos, custos processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo dos juros de mora de 1% ao mês, multa de 2% e outros encargos de qualquer natureza que eventualmente vierem a ser devidos decorrentes das relações com o transporte de despachos, e que a DHL, poderá recusar-se a entregar, e a efetivar qualquer reclamação até que essas despesas sejam pagas.

22. Entregas
Não são aceitos despachos endereçados a Casas Postais, cessando, nestes casos, toda e qualquer responsabilidade da DHL. Os despachos são entregues ao endereço do Destinatário, fornecido pelo Remetente, porém não necessariamente pessoalmente ao Destinatário mencionado. Caso haja uma ÁREA Restrita, o despacho será considerado efetivamente entregue ao Destinatário quando entregue naquela área.

23. Foro